LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações:

02 Prefeitura Municipal

02.005.001 – Secretaria de Educação

12.364.0006-2.171	Manutenção do Ensino Superior				
581	3.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	15.000,00	
582	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	
583	3.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00	
584	3.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	

ART. 2º -Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações.

02 Prefeitura Municipal

02.005.001 – Secretaria de Educação

12.361.0006-1.048	Aquisição de Móveis, Máquinas e Veículos p/ o Ensino Fundamental			
0078	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
12.361.0006-1.049	Construção, reforma e Melhoramento Escolas c/ Quadras e Campo de Futebol			
0083	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	25.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2014.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 03/06/2014

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"